



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2010 (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010 (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: BARROS TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ/MF: 10.618.351/0001-14

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, para prestar serviço de transporte municipal e intermunicipal à Secretaria Municipal de Saúde, devendo o transporte ser feito em 01 (um) veículo tipo Van, com capacidade mínima para transportar 15 (quinze) passageiros, conforme percursos estipulados pela referida Secretaria mediante Ordem de Viagem.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993, bem como o Artigo 57, inciso II, também da Lei supra citada.

Ribeirão Claro, 28 de Março de 2011.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal